



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000182

CAPITAL DO FEIJÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2020

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 49/2020, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os objeto às empresas vencedoras: **PEREIRA & ALBERTON LTDA - ME - CNPJ Nº 09.646.631/0001-57 e A. CAMARGO CONFECÇÕES EIRELI - ME - CNPJ Nº 36.321.774/0001-61** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 20 de novembro de 2020.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:1B0E7AC5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº743/2020

PORTARIA Nº743/2020
Data 20/11/2020

SUMULA. Designa servidor efetivo Municipal, para responder pelos Sistemas SERE e CENSO da Escola Municipal Angelina Segalla Dezan de Três Barras do Paraná e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

ART. 1º. Fica designado o servidor **Silvio César Orfaneli**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula nº 5016-4/1, inscrito no CPF 033.491.829-41 e na CI/RG 80674147 SSP/PR, para responder pelos sistemas SERE e CENSO da Escola Municipal Angelina Segalla Dezan.

ART.2º. Fica a pessoa acima mencionada, autorizada a assinar todos os documentos necessários ao cumprimento de sua função.

ART. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 720/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 de novembro de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:B770FD32

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2020

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 50/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, EM VIAS URBANAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** o objeto à empresa vencedora: **TIAGO GAMBETA - EIRELI - CNPJ Nº 10.264.049/0001-05** a partir desta data, conforme **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO** apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 20 de novembro de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:7E6D3758

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 000183

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2020

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 49/2020, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os objetos às empresas vencedoras: **PEREIRA & ALBERTON LTDA - ME - CNPJ Nº 09.646.631/0001-57** e **A. CAMARGO CONFECÇÕES EIRELI - ME - CNPJ Nº 36.321.774/0001-61** a partir desta data, conforme **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO** apenso ao processo.

Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 20 de novembro de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:4ADD95B1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4165/2020

Data 20/11/2020

Súmula: nomeia membros para compor a equipe mista de transição de governo no Município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato de Chefe do Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato é o processo que objetiva propiciar condições para que o administrador público sucessor possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias à implantação do novo programa de gestão, desde a data de sua posse;

CONSIDERANDO a indicação de nomes para compor a equipe mista de transição pelo Prefeito eleito para Governar o Município de Três Barras do Paraná na gestão 2021/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a equipe mista de transição de governo do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

Art. 2º - Ficam nomeados os integrantes abaixo relacionados para procederem o levantamento da situação administrativa municipal, devendo promover a coleta, guarda e análise de todos os documentos necessários à emissão de relatório conclusivo sobre as informações extraídas da respectiva documentação, encaminhando-se ao atual e futuro mandatário.

Art. 3º - A participação na equipe mista de transição não será remunerada, sendo constituída pelos seguintes membros.

I - Membros indicados pelo atual gestor:
Marcos Antônio Fernandes (Jurídico);
Edgar Martins (Controle Interno) e;